



## SÚMULA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

DATA	13 de novembro de 2023	HORÁRIO	09h às 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP e Videoconferência		

PARTICIPANTES	Marcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora Titular
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto (licenciada)	Membra
	Gustavo Ramos Melo	Membro
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

### Leitura e aprovação das súmulas da 30ª Reunião Ordinária, 8ª Reunião Extraordinária e 9ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Aprovada e encaminhada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP
----------------	---

### Comunicações

Responsável	-
Comunicado	-

### ORDEM DO DIA

1	<b>Abertura de Edital da PUCCAMP para contratações de professores - Pedido de divulgação</b>
Fonte	SEI 00179.004685/2023-26
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<a href="#"><u>DELIBERAÇÃO Nº 142/2023 – CRI-CAU/SP</u></a>

2	<b>Continuidade no estudo das diretrizes da política de relações institucionais</b>
Fonte	SEI 00179.000902/2023-17
Relator	Membros da CRI-CAU/SP

Encaminhamento	<p>Os membros da CRI continuam o trabalho de estudo da matéria (contido no referido processo administrativo com o histórico desde a criação da CRI) que norteará a atuação e atividades da comissão a partir de janeiro de 2024, considerando a aprovação do novo Regimento Interno do CAU/SP que trará as seguintes novas atribuições da CRI:</p> <p><i>Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:</i></p> <p><i>I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes;</i></p> <p><i>II - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados às questões de relações institucionais, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso;</i></p> <p><i>III - propor, apreciar e deliberar sobre a representação e participação de seus membros, em eventos internacionais, nacionais, estaduais e municipais quando constantes em seu plano de ação;</i></p> <p><i>IV - propor e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo;</i></p> <p><i>V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso;</i></p> <p><i>VI - propor, apreciar e deliberar sobre ações conjuntas com os colegiados do CAU/SP, no sentido de promover a discussão e divulgação das ações de relações institucionais, em conjunto com as comissões competentes;</i></p> <p><i>VII - Identificar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas estadual e dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às áreas de atuação da arquitetura e urbanismo realizando diligências e reuniões junto a seus autores com a finalidade de explicitar o posicionamento do CAU/SP sobre as mesmas, bem como elaborar minutas de projeto de lei, juntamente com as demais comissões pertinentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes;</i></p> <p><i>VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU relacionados às suas atividades específicas.</i></p>
----------------	---

Diante disto, ficou decidido pela continuidade do estudo e apresentação da matéria nas próximas reuniões, haja vista que gestão da atual composição da CRI se encerra em 31 de dezembro de 2023.

### EXTRAPAUTA

3	Tramitação do PL 9818/2018 - Revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro julho de 2010.
Fonte	SEI 00179.004927/2023-81
Relator	Coordenadora Marcia Mallet Machado de Moura
Encaminhamento	<a href="#">DELIBERAÇÃO Nº 143/2023 – CAU/SP</a>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 24/11/2023, às 15:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **486BBA58** e informando o identificador **0110985**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.004536/2023-67

0110985v19